

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI N° 1657/2025

Súmula: Estabelece Feriado Municipal no dia 26 de Julho, Dia dos Padroeiros do Município de Sapopema/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido como Feriado Municipal o dia 26 de Julho – Dia de “Santa Ana e São Joaquim” Padroeiros do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR".

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1657/2025**

LEI N° 1657/2025

Súmula: Estabelece Feriado Municipal no dia 26 de Julho, Dia dos Padroeiros do Município de Sapopema/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido como Feriado Municipal o dia 26 de Julho – Dia de “Santa Ana e São Joaquim” Padroeiros do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EA37B987

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>